



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 02/07/2026

Certidão de publicação 259

Edital

Número do processo: 0035104-95.2025.8.16.0021

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 02/07/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): SUDOESTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

C.A. NUNES & CIA LTDA

CANNES FOZ GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CANNES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LTDA.

CAMPOS GERAIS REPRESENTAÇÃO LTDA.

CALÇADOS PRIMO VOLLO

Advogado(a): BRUNO TADAYOSHI HERNANDES MATSUMOTO - OAB
SP - 258650

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba-PR. AUTOS Nº 0035104-95.2025.8.16.0021 (PROJUDI) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CALÇADOS PRIMO VOLLO (CNPJ 13.715.181/0001-84); CAMPOS GERAIS REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 49.494.864/0001-04); CANNES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 28.220.921/0001-89); CANNES FOZ GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 42.423.110/0001 06); C.A. NUNES & CIA LTDA (CNPJ 01.820.110/0001-62); SUDOESTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 48.188.772/0001- 25), NUP 0035104-95.2025.8.16.0021. A DOUTORA MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO, JUÍZA DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL JUDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR., NA FORMA DA LEI, CONVOCA todos os credores das empresas CALÇADOS PRIMO; CAMPOS GERAIS REPRESENTAÇÃO LTDA; CANNES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; CANNES FOZ GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; C.A. NUNES & CIA LTDA; SUDOESTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerá de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX, cuja 1ª CONVOCAÇÃO está agendada para o dia 24/09/2026 às 14:00h e a 2ª CONVOCAÇÃO apazada para o dia 15/10/2026 , iniciando os credenciamentos, em ambas os atos, às 12h30 e finalizando pontualmente às 14:00 horas 13h30. A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial. A cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (mov. 213.2) ou o site da Administração Judicial ("https://www.



espacodocredor.com"). Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data de realização, documento hábil que prove seus poderes específicos para votação em assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas. Condições especiais (assembleia geral de credores no formato virtual cadastramento dos credores): Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblpillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para o acesso e utilização da plataforma digital "Assemblpillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Por intermédio do presente, ficam cientes e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supramencionados no prazo indicado. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, publicado na forma da Lei e disponibilizado no site institucional <https://espacodocredor.com.br>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como deles não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Curitiba, 01 de julho de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei e conferi.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbRavcJafWhn1dyn6Kk7AgOM/certidao>
Código da certidão: 2nqe4VJbRavcJafWhn1dyn6Kk7AgOM